

# Informativo esquematizado: Informativo 814-STF (**RESUMIDO**)

Márcio André Lopes Cavalcante

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

### PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA

**Negativa de que o réu tenha acesso a termos de declaração prestados por colaborador premiado e que não digam respeito aos fatos imputados ao acusado**

**Não viola o entendimento da SV 14-STF a decisão do juiz que nega a réu denunciado com base em um acordo de colaboração premiada o acesso a outros termos de declarações que não digam respeito aos fatos pelos quais ele está sendo acusado, especialmente se tais declarações ainda estão sendo investigadas, situação na qual existe previsão de sigilo, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.850/2013.**

STF. 2ª Turma. Rcl 22009 AgR/PR, rel. Min. Teori Zavascki, julgado em 16/2/2016 (Info 814).

### NULIDADES

**Designação de defensor dativo para audiência em que Defensor Público não pode participar e inexistência de violação ao princípio do Defensor Público natural**

#### **Importante!!!**

**Juiz negou pedido da Defensoria Pública para adiar audiência de instrução considerando que, naquela data, o Defensor Público que fazia a assistência jurídica do réu já possuía audiência marcada em outra comarca. O magistrado, diante da ausência do Defensor, designou defensor dativo para acompanhar o réu na audiência.**

**O STF entendeu que não houve violação aos princípios da ampla defesa e do "Defensor Público natural" considerando que:**

- a) o inciso VI do art. 4º da LC 80/94 não garante exclusividade à Defensoria para atuar nas causas em que figure pessoa carente;**
- b) o indeferimento do pedido da defesa não causou prejuízo ao réu, já que o defensor dativo teve entrevista prévia reservada com o acusado e formulou perguntas na audiência, participando ativamente do ato processual;**
- c) a impossibilidade de a Defensoria atuar na comarca não acarreta direito à redesignação dos atos processuais designados.**

STF. 2ª Turma. HC 123494/ES, Rel. Min. Teori Zavascki, julgado em 16/2/2016 (Info 814).

### NULIDADES

**Julgamento por órgão colegiado formado por maioria de juízes convocados  
não viola o princípio do juiz natural**

**Não viola o princípio do juiz natural o julgamento de apelação por órgão colegiado presidido por desembargador, sendo os demais integrantes juízes convocados.**

STF. 1ª Turma. HC 101473/SP, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 16/2/2016 (Info 814).

### EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA

**É possível o início da execução da pena condenatória  
após a prolação de acórdão condenatório em 2º grau**

#### **Importante!!!**

**A execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau de apelação, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência.**

**Em outras palavras, é possível o início da execução da pena condenatória após a prolação de acórdão condenatório em 2º grau e isso não ofende o princípio constitucional da presunção da inocência.**

STF. Plenário. HC 126292/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, julgado em 17/2/2016 (Info 814).

### HABEAS CORPUS

**Não cabimento de HC contra ato de Ministro do STF**

#### **Atualize o Info 796-STF**

**NÃO é cabível habeas corpus em face de decisão monocrática proferida por Ministro do STF.**

STF. Plenário. HC 105959/DF, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 17/2/2016 (Info 814).